Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 23 de julho de 2019 • Ano V • Edição Nº 312

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 2
ATOS OFICIAIS 2
ERRATA (PROMULGAÇÃO | EMENTA Nº 01/2017) 2
PROCURADORIA GERAL 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019) 4
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019) 5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019) 6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA (PROMULGAÇÃO | EMENTA Nº 01/2017)

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1561

Na publicação do Diário Oficial de São Francisco do Conde, Edição nº 160, Ano III de 08 de dezembro de 2017.

ERRATA

ATO DE PROMULGAÇÃO

EMENDA 01/2017

Substitui o título do capítulo V e acrescenta o § 1º ao Art. 106, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Conde, na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** aprova:

ART. 1º - O Título do Capítulo V da Lei Orgânica deste Município passará a ter o seguinte teor: **DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS.**

ART. 2º - Fica acrescido o § 1º ao Art. 106 da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Conde, passando a vigorar com a seguinte redação:

> " O detentor de mandato eletivo e os secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, ressalvados, para todos os fins de direito, o pagamento referente ao adicional de férias e gratificação natalina, por serem considerados direitos sociais, conforme Art. 7, incisos VIII e XVII da Constituição Federal" (NR)

Praça da Independência, S/n - Centro, São Francisco do Conde - BA
Tel/Fax: 71 3651-1404 | 3651-1603 (anexo)

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1561

ART. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2017.

VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE

LUÍS CARLOS DANTAS
1º SECRETÁRIO

ANTÔNIO SANTOS LOPES
2º SECRETÁRIO

Praça da Independência, S/n - Centro, São Francisco do Conde - BA
Tel/Fax: 71 3651-1404 | 3651-1603 (anexo)

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019)

1561 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

PUBLICADO MURAL

Em _____/ _____/ _____

_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 037/2019

AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS BÁSICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA COPA/COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS BÁSICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA COPA/COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.**

Em favor da Empresa **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 19.054.366/0001-71** especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R$ 9.528,20 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos),** com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R$ 9.528,20 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)** está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 17 de julho de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019)

1561 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

PUBLICADO MURAL

Em _____/ _____/ _____

_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 038/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 981º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES COM O TEMA: "OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL", QUE OCORRERÁ DE 23 A 27 DE JULHO DE 2019, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 981º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES COM O TEMA: "OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL", QUE OCORRERÁ DE 23 A 27 DE JULHO DE 2019, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE,** cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa: **QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ 26.605.156/0001-90**, especializada para o serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de **R$ 550 (quinhentos e cinquenta reais)** e um total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 17 de julho de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia.
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019)

1561 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

PUBLICADO MURAL

Em _____/ _____/ _____

_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 039/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 982º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES COM O TEMA: "OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL", QUE OCORRERÁ DE 30 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2019, NA CIDADE DE PORTO SEGURO/BA.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 982º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES COM O TEMA: "OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL", QUE OCORRERÁ DE 30 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2019, NA CIDADE DE PORTO SEGURO/BA,** cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa: **QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ 26.605.156/0001-90**, especializada para o serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de **R$ 550 (quinhentos e cinquenta reais)** e um total de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais),** está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 17 de julho de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia.
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40